



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 04 de setembro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
7º	123626	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA GIARETTA

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	123613	LUCIANA LOPES DA SILVA

NUTRICIONISTA 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	122165	JULIANE NUNES DA SILVA NESI

Bom Sucesso do Sul, 28 de agosto de 2025.


Maíco Diogo Faversoni
Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONTRATADO: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07

Assim, fica renovado o valor do contrato, onde a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a importância correspondente ao valor total do contrato neste aditivo de R\$ 295.646,44 (Duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13 nos mesmos termos e condições já previamente estabelecidos.

Assim, fica suprimido do valor do contrato R\$ 50.927,96 (Cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais noventa e seis centavos), neste aditivo referente a supressão dos itens 12 e 14 nos mesmos termos e condições já previamente estabelecidos.

Bocaiúva do Sul, 28 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:640D4A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 64-2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº64/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.608/0001-23, com sede à Rua São Paulo, nº 456, sala 01, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADIR KREINER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50.543.734-X SESP/SP e do CPF nº 304.235.958-14, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**., de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Ficam aditivados em **25%** os valores dos **itens: 1 (gasolina aditivada), 2(óleo diesel S500) e 3(óleo diesel S10)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP

- Contratada-

ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI

- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:18DFF70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 04 de setembro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
7ª	123626	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA GIARETTA

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
1ª	123613	LUCIANA LOPES DA SILVA

NUTRICIONISTA 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
3ª	122165	JULIANE NUNES DA SILVA NESI

Bom Sucesso do Sul, 28 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:44160823

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM
SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº
03/2025

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação para redução das parcelas dos blocos de financiamento dos serviços socioassistenciais - FNAS para o ano de 2025 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e pela Lei Municipal nº 1.617/2022 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 28 de Agosto de 2025.

RESOLVE

- **Art. 1º** - Aprovar o plano de aplicação para redução das parcelas dos blocos de financiamento dos serviços socioassistenciais – FNAS para o ano de 2025, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

- **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.